



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 74/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Afigurando-se que a contratação é legal, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 c/c arts. 4º e 63, ambos do Decreto nº 11.384/2023 e no parecer jurídico juntado aos autos, RATIFICO este processo de contratação direta com base nas seguintes informações gerais:

Requisitante	Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa.
Objeto	Credenciamento de entidades sem fins lucrativos ou filantrópicas, com sede no Município de Gaspar, para operacionalizar parcialmente o serviço de venda de cartões de estacionamento da Área Azul.
Justificativa	A Superintendência de Trânsito de Gaspar, a fim de retomar o funcionamento do estacionamento rotativo do município, verificou a necessidade da contratação de Entidades Sem Fins Lucrativos ou Filantrópicos, com sede no Município, devidamente habilitadas, que possam operacionalizar parcialmente a "ÁREA AZUL", com a venda de cartões aos usuários em pontos de vendas previamente cadastrados.
Fundamento Legal	Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
Modelagem Econômica	O CREDENCIADO fará jus ao percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação, repassando 80% (oitenta por cento) para o MUNICÍPIO. O repasse ocorrerá em conta bancária indicada pelo Município de Gaspar e deverá ocorrer nos prazos e condições previstos neste TR (item 09) e no Edital de Credenciamento. Valor Estimado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Credenciado	Câmara de Dirigentes Logistas de Gaspar (CNPJ nº 83.488.171/0001-39).

DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL:

DECLARO, com base na documentação constante dos autos, que o processo de contratação direta cumpriu todos os requisitos previstos no art. 72 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e no do Decreto nº 11.384/2023, não havendo qualquer vício e/ou defeito que impeça a sua publicação e os efeitos jurídicos decorrentes da contratação que se pretende finalizar.

DA PUBLICAÇÃO:

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado na forma prevista no art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 22 de maio de 2025.

ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA